

LEI Nº 497/2006

De 24 de maio 2006.

Dispõe sobre a desafetação de área urbana e sua doação ao STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Tomar do Geru para o fim que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**, **Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica:

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE TOMAR DO GERU, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica devidamente desafetada da característica de inalienabilidade inerente aos bens públicos de uso especial, uma área de terreno com 196 m² (cento e noventa e seis metros quadrados), localizada nesta cidade, na Rua 11 de julho, antiga Rua de Detrás, entre a sede do STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Tomar do Geru e o antigo Talho Municipal, cujos limites e confrontações, são os seguintes:

"Ao NORTE, com a sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tomar do Geru, medindo 28 metros; ao SUL, com o Município de Tomar do Geru, medindo 28 metros; ao LESTE, com a Rua 11 de julho, medindo 7 metros e ao OESTE, com João Messias de Araújo, medindo 7 metros."

Parágrafo único. O valor da área de terreno de que trata o "caput" deste artigo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado por Comissão Especial para este fim.

Art. 2º Em razão da desafetação de que trata o artigo anterior fica o Município de Tomar do Geru autorizado a doar ao STR — Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Tomar do Geru, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade na Rua 11 de julho, nº. 26, centro, inscrita no CNPJ/MF 01.482.618/0001-06, área de terreno, cujos limites e confrontações são aqueles descritos no artigo anterior e deverão ser transcritos na respectiva escritura pública de doação, cujos emolumentos, correrão por conta da Sociedade donatária.

Art. 3º A doação destina-se exclusivamente à ampliação da sede do referido sindicato para reuniões de sociais e atendimentos de saúde.

Praça Getúlio Vargas, 284 – Centro – Tomar do Geru – Sergipe (CNPJ – 13.099.205/0001-18 – tomardogeru@yahoo.com.br – Fone/Fax (79) 3545 1900 Visite Nosso Patrimônio Histórico – Igreja de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Século XVII



Art. 4º Ficam estabelecidos os prazos de 24 (vinte e quatro) meses para que a donatária efetue a construção constante do artigo anterior, prazo este contado a partir da data da respectiva escritura pública de doação, a qual deverá ser lavrada no prazo de até 120(cento e vinte) dias a contar da data de vigência da presente Lei.

Parágrafo único. Se a donatária não cumprir as exigências estabelecidas neste artigo, ou se, a qualquer tempo, deixar de cumprir as finalidades da doação e constantes do seu Estatuto Social, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Municipal com todas as benfeitorias e construções nele existentes, sem que assista à mesma, qualquer direito à indenização ou retenção.

Art. 5º As condições de doação estabelecidas nesta Lei, especialmente nos artigos 3º e 4º deverão constar do corpo da escritura pública de doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomar do Geru, 24 de maio de 2006.

IARA SOARES COSTA

Prefeita Municipal



ATO SANCIONATÓRIO

A Prefeita de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, caput, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de completar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legiferante, **SANCIONA** in totum o **PROJETO DE LEI** que Dispõe sobre a desafetação de área urbana e sua doação ao STR- Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Tomar do Geru, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 19/105/2006 Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.

Gabinete da Prefeita, 24 / 05 /2006.

IARA SOARES COSTA

Prefeita

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se PROMULGADA a Lei n.º 49706, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 / 05 /2006.

IARA SOARES COSTA

Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa da Prefeitura Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, caput, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura, da Câmara de vereadores e das Secretarias Municipal de saúde e Educação).

Tomar do Geru, 24 / 05/2006

PEDRO SILVA COSTA FILHO Sec. Municipal de Administração – Portaria nº 179/05



PORTARIA Nº 064/ 2006 DE 10 DE MAIO DE 2006.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA AVALIAR IMÓVEL DESTINADO A DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, Estado Federado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Tomar do Geru, por meio de sua Diretoria representando seus associados, solicitou deste Município área localizada vizinho a sua atual sede com as seguintes delimitações: ao NORTE, com a sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tomar do Geru, medindo 28 metros; ao SUL, com o Município de Tomar do Geru, medindo 28 metros; ao LESTE, com a Rua 11 de julho, medindo 7 metros e ao OESTE, com João Messias de Araújo, medindo 7 metros, totalizando 196 m² (cento e noventa e seis metros quadrados), para ampliação da mesma, visto que atuam em parceria com o Município tanto em questões envolvendo saúde pública, quanto na área social e a atual sede já não mais comporta tal atendimento;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de avaliar o imóvel supra mencionado, composta por três membros abaixo discriminados e sob a presidência do primeiro:
 - 01. LUIZ MARCOLINO GONÇALVES NETO, Engenheiro Civil, registrado no CREA/SE sob o nº 2.820;
 - 02. HEROTILDES GOMES SILVA, Fiscal do Setor de Tributos deste Município, RG. nº 2.313.160 SSP/BA e CPF nº 100.185.145-53.
 - 03. JOSÉ ERINALDO DOS SANTOS, Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, RG. nº 3.161.008-0 SSP/SE e CPF nº 023.635.735-28.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Praça Getúlio Vargas, 284 - Centro, Francisco Geru - Sergipe

CNPJ 13.099.205/0001-18 - tomardogeru@yahoo.com.br - Fone/Fax (79) 3545 1900

Visite Nosso Patrimônio Histórico - Igreja de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - SÉCULO XVII



MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

Gabinete da Prefeita Municipal de Tomar do Geru, 10 de maio de 2006.

IARA SOARES COSTA **Prefeita**

TERMO DE CIÊNCIA

Declaramo-nos cientes e de pleno acordo com a nomeação supra

Tomar do Geru Sin Marco lino concavos Neto

ENG. CIVIL

CREA 2.820/D

Conforme dispõe o art. 77, Caput, da Lei Orgânica Municipal, declaro que o presente ate foi afixado na Imprensa Oficial do Município (Quadro de Avisos ,05,06

eru/SE, 10

PEDRO SILVA COSTA FILHO SEC. MUN. DE ADM



MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Esta Comissão, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 064/2006 de 10 de maio de 2006, vem apresentar Laudo de Avaliação do bem abaixo discriminado:

Imóvel: localizado na zona urbana deste município, medindo 196 m² (cento e noventa e seis metros quadrados), com as seguintes limitações: ao NORTE, com a sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tomar do Geru, medindo 28 metros; ao SUL, com o Município de Tomar do Geru, medindo 28 metros; ao LESTE, com a Rua 11 de julho, medindo 7 metros e ao OESTE, com João Messias de Araújo, medindo 7 metros, pertencendo ao Município de Tomar do Geru, conforme cópia de Escritura anexa.

Conforme disposto na finalidade da nomeação desta Comissão, foi procedida a avaliação do bem imóvel acima discriminado, observando-se para a fixação do quantum, as seguintes considerações: 01. Ser o objetivo uma doação para a ampliação da sede do STR — Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Tomar do Geru, cuja realização atenderá a uma utilidade pública; 03. A localização do referido imóvel; 04. Os preços dos terrenos semelhantes, na mesma localidade.

Diante do exposto, esta Comissão, fixa o valor do imóvel em questão em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Tomar do Geru/SE, 12 de maro de 2006.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Luiz Marcolino Gonçalves Neto Engenheiro – CREA/SE 2.820 Membro Presidente

José Erinaldo dos Santos Membro Herotilges Gomes Silva. Membro

CONFERE CON O ORIGINAL

Dione Santas Assunção

Em 30/05/05/

ACOLHO A AVALIÇÃO SUPRA. PROSSIGA-SE OS ATOS LEGAIS.

Tomar do Geru/SE, 5 de maio de 2006

IARA SOARES COSTA Prefeita Municipal

Praça Getúlio Vargas, 284 - Centro, - Tomar do Geru - Sergipe CNPJ 13.099.205/0001-18 - tomardogeru@vahoo.com.br - Fone/Fax (79) 3545 1900 Visite Nosso Patrimônio Histórico - Igreja de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - SÉCULO XVII

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL A SER DOADO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 497/06 20,50 m 7,00 m 10,50 m SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS ÁREA 28,00 m **ANTIGO** TALHO MUNICIPAL **DOADA** 196 m²

> RUA 11 DE JULHO (ANTIGA RUA DE DETRÁS)

weiddos Unidos do Brown,

ESTADO DE SERGIPE - COMARCA DE ITABAIANINHA

Mariêta Martins Soares

1.0 TABELIA E ESCRIVA

José Benito Leal Soares
TABELIÃO E ESCRIVÃO
SUBSTITUTO

CARTORIO OFICIO
Marria Varios
TORAS DO COMO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

DE TOMAR DO GERU, Estado de SERGIPE

Traslado 1º	Livro 12	Fôlhas CONFERE CONTO ORIGINA
Escritura de _	CONTRA T VILUA	FOIR CONTRACTOR SOURCES
Outorgantes _	JOAO HEJHAR DE ATAUJO	SUA DELLAR
Outorgados	PRESENTAL ALLANDAT DESIGNATIONS	JTDA B
Imóvel	MIM Di ISMA, sita a rue	de Detrás, nesta cidade
Tomar do Geru		Tabelia,

		12	•
RO	N.º		

FLS.....

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE	Sergipe
COMARCA I	oe Itabaianinha



MUNICIPIO	DE.	Tomar	do	Geru	
DISTRITO	DE	20			

HARTETA MARTINS SCARES
TABELLAO

Escritura de Venda e Compra — Valor N Cr \$ 1.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor

Jesus Cristo de mil novecentos e sessenta e oito(1968) ao s vinte e oito(28)

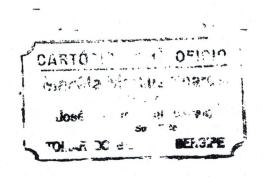
dia s do mês de Setembro do dito ano, nest a cidade de Tomar

do Geru

do Estado de Sergipe tinio Bocaiuva, nesta cidade. em meu Cartório á Praça Quin-

perante mim Tabelião e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, como outórgante s vendedor es JOAC MESSIAS DE - ARAUJO e sua mulher dona JOSEFA MOREIRA DE ARAUJO, brasileiros, maiores, casados, residentes em Aracaju, ora de passagem por esta cidade.

todos conhecidos de mim Tabelião e das duas testemunhas referidas; do que dou fe. E, perante estas pel outorgante vendedor me foi dito que, a justo título são sembor es e legitim possuidor es de uma faixa de terra, sita a rua de DETRAS, nesta cidade, onde será edificado o Talho Municipal desta cidade, tendo esta faixa deterra a divisão e a medição seguinte NASCENTE, com a rua de Detrás, medindo cinquenta (50) metros; PCENTE, com os mesmos vendedores, medindo cinquenta (50) metros; SUL, com o Beco do Citão de João de Jó, medindo trinta e três (33) metros e NORTE, com Joaquim Bernardino, medindo vinte e cito metros (28), adqurida por escritura particular devidamente regis trada no Cartório Imobiliario desta Comarca, sobre nº de Ordem



CONFERE CON O ORIGINAL

Dione Santis Assunção

como por bem desta escritura e na forma de direito efetivamente vendido tem, pelo prêço certo e prèviamente convencionado de Crs 1.000,00(Hum mil cruzeiros novos)

em moeda corrente dêste País que cont que confessa receber neste ato del outorgado , geral e irrevogável quitação de plena mesmo comprador acha exato, da qual da tôda a posse, jús lhe para nunca mais o repetir e desde já transfer e satisfeit pag sôbre os bens ora vendidos, para que deles mesm comprador domínio, direitos e ações que exercia vendedor livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se o e gose e disponha , por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria

pel o outorgad o comprador PREFEITURA MUNICIPAL desta cidade, representada neste ato por seu atual Prefeito cidadão BALDOINO VITORIO DE SCUZA, brasileiro, maior, casado, a ricultor, residente neste cidade.

ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos têrmos, exibindo-me o talão de cisa do seguinte teor: O impôs to de Transmissão deixou de ser pago a Exatoria Estadual, por está a mesma isento de qualquer tributo, sendo no entanto apresentado a quitação com as Fazendas Estadual e Municipal.



Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a qual, feita e sendo lida, na presença das testemunhas, acharam-na conforme, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Francisco de Assis Guimarães e José Rocha Campos, maiores, comerciantes, residen tes nesta cidade. Eu José Benito Leal Soares, escrevente, escrevi. Eu Marièta Martins Boares, le Tabel iã que subscrevi e-assino em público e raso. Em tes emunho da verdade (estava o meu sinal público. O Tabel iã Marièta Martins Soares. Tomar do Geru, 28 de Setembro de -1.968 (aa) João Messias de Araujo-Josefa Moreira de Araujo-Beldoino Vitário de Souza-Francisco Assis Guimarães-José Rocha Campos-Está conforme. Eu Marièta Marièta Marião de Araujo-Beldoino Marièm. Tabeliã, que subscreve e assino.

Mariôta Viartina "197

iust

Tomar do Geru, 28 de Setembro de 1.968

Tabeliã